



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 398

**Dispõe sobre aumento de Subvenção
para a Escola Técnica de Comercio
Professor João Machado e abre
credito especial**

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de Cr\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), na subvenção anual, destinada à Escola Técnica de Comércio Profes. João Machado desta cidade a partir deste exercício na dotação 8.38.4

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto um credito especial de Cr\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros)

Art. 3º - A dotação 8.38.4, no referente cumprimento desta lei (trezentos mil cruzeiros), será aplicada a metade Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) pelo Poder Executivo e a outra metade pela Mesa da Câmara

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi

9 de Março de 1.964

ass. José Goulart - Prefeito

ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.